

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO № 082/2016-SESAN/PA CONVÊNIO SEDOP № 045/2016 CONTRATO № 025/2016 – SESAN/PMA TERMO ADITIVO № 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 025/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E I NFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA R SOUZA & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - SESAN, órgão de direito público interno, com sede à Travessa SN 17, Conjunto Cidade Nova II s/n, Coqueiro, Ananindeua- Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 05.058.441/0001-68, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, senhor OSMAR DA SILVA NASCIMENTO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316 Km 05 Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG n.º 9094-CREA-PA e, de outro lado, a empresa R SOUZA & CIA LTDA, sociedade empresária, com sede na Passagem Antonio Barbosa nº 221, Bairro Maguari, CEP 67130-670, Ananindeua – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.812.612/0001-56, neste ato, representada pelo senhor RONALDO DA SILVA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2216512 − SSP/PA, CPF 426.359.772-91, residente e domiciliado na Passagem Paraiso nº 738, bairro Paraiso, Belém - Pará, resolvem aditar o Contrato acima epigrafado, firmado em 20 de Junho de 2016, para a Execução dos Serviços de Drenagem de Água Pluvial Superficial e Recapeamento Asfáltico na Rua dos Ipês, no bairro Centro no Município de Ananindeua/PA, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo contratual que expiraria no dia 20 de março de 2017 fica prorrogado por mais 09 (nove) meses, encerrando-se em 20 de dezembro de 2017.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II, a partir das alegações da empresa contratada, devidamente aceitas pelo Departamento de Obras e pelo Parecer Jurídico nº 064/2017, documentos esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

# CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 025/2016, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua, 16 de Março de 2017.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

OSMAR DA SILVA NASCIMENTO Contratante

# R SOUZA & CIA LTDA RONALDO DA SILVA DE SOUZA Contratada

**TESTEMUNHAS:**